



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 02/07/2018,
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3500 02 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA, JUNTO AO SICOOB OESTE CREDI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:


Art. 1.º Fica pelo presente designado o servidor Municipal **ROGERIO OLIVEIRA DE MELLO**, ocupante do cargo de Tesoureiro, inscrito no CPF n.º 659.459.309-97, para assinar as movimentações financeiras das contas bancárias do Município de RIQUEZA - SC, junto ao SICOOB OESTE CREDI, Agencia n.º 3068, de RIQUEZA - SC.

Art. 2.º O Servidor designado por este ato, fica autorizado a abrir e movimentar contas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir cheques; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, sendo que as transações serão efetivadas sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de julho de 2018


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de julho de 2018